



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2013 - (PMRC)

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E TAMBÉM AQUISIÇÃO DE NOVOS SOFTWARES, PARA O SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTRATIFICADO PARA CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS (SISTEMA ÔNIX), ESTANDO INCLUÍDA NOS SERVIÇOS A UTILIZAÇÃO INTEGRAL DO SISTEMA PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SUPORTE TÉCNICO TOTAL E SERVIÇOS DE DATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.103.092-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 505.634.089-87, pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. **ORIVALDO MARQUES**, casado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.877.831-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 515.318.879-53, pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Sr^a **CLEUZA MOLINI ORMENEZE**, casada, maior, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 515.320.009-44, pela Secretária Municipal de Finanças, a Sr^a. **TELMA CRISTINA DE PAULA GONÇALVES**, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.506.825-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 704.605.239-53, pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, o Sr. **BENÍCIO MARECA**, solteiro, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.250.580-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 367.022.699-00, pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **REGINA MARGARETH NOGUEIRA FERNANDES**, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.386.684-4/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 699.826.789-49, pela Secretária Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Lazer, a Srta. **EDILAINE CAVALHIÉRI FAGANELLI**, solteira, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.930.377-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 059.113.859-02, pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, o Sr. **SIDNEI MOLINI**, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.801.417-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 654.000.119-34, pelo Chefe de Gabinete, o Sr. **CLAUDEMAR IGNACIO DA ROSA**, casado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.016.136-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 699.827.249-91, todos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ONIXSEVEN – TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Oswaldo Nunes, 219, Jardim Maria Lucia, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 84.849.686/0001-80, neste ato representada pelo sócio administrador, o Sr. **ARNALDO DOS SANTOS FARIAS FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de identidade RG nº 7336896-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 031.437.528-74, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o II Termo Aditivo ao Contrato nº 142/2013 (PMRC) proveniente da Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



(PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O preço global para a aquisição do objeto deste Aditivo será de **R\$ 75.216,12 (setenta e cinco mil duzentos e dezesseis reais e doze centavos)**, referente a renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, sofrendo reajuste de 11,43% (onze vírgula quarenta e três por cento), segundo o índice de correção pelo IGP-M.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 27 de Junho de 2015 a 26 de Junho de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Aditivo ao Contrato nº 142/2013 ocorrerão à conta dos seguintes recursos financeiros, quais seguem:

Manutenção do Gabinete do Prefeito

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição/Despesa
0201	04	122	0001	2	001	3.3.90.39.08.00	1006	000	Recursos Ordinários (Livres)	Manutenção de Softwares
0201	04	122	0001	2	001	3.3.90.39.08.00	1007	504	Outros Royalties	Manutenção de Softwares

Manutenção do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição/Despesa
0301	22	661	0003	2	006	3.3.90.39.08.00	2455	000	Recursos Ordinários (Livres)	Manutenção de Softwares
0301	22	661	0003	2	006	3.3.90.39.08.00	2456	504	Outros Royalties	Manutenção de Softwares

Manutenção do Ensino Fundamental

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição/Despesa
0401	12	361	0009	2	012	3.3.90.39.08.00	2457	103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Manutenção de Softwares
0401	12	361	0009	2	012	3.3.90.39.08.00	2458	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Manutenção de Softwares

Manutenção da Educação Infantil

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição/Despesa
0401	12	365	0009	2	019	3.3.90.39.08.00	2459	103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Manutenção de Softwares
0401	12	365	0009	2	019	3.3.90.39.08.00	2460	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Manutenção de Softwares

Manutenção da Secretaria de Assistência Social

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição/Despesa
0501	08	244	0011	2	040	3.3.90.39.08.00	2463	000	Recursos Ordinários (Livres)	Manutenção de Softwares
0503	08	244	0011	2	044	3.3.90.39.08.00	2464	739	Recursos Ordinários (Livres) Exercícios Anteriores	Manutenção de Softwares

Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição/Despesa
0601	20	122	0012	2	031	3.3.90.39.08.00	2465	000	Recursos Ordinários (Livres)	Manutenção de Softwares
0601	20	122	0012	2	031	3.3.90.39.08.00	2466	504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	Manutenção de Softwares



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição/Despesa
0701	15	451	0013	2	050	3.3.90.39.08.00	2467	000	Recursos Ordinários (Livres)	Manutenção de Softwares
0701	15	451	0013	2	050	3.3.90.39.08.00	2468	504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	Manutenção de Softwares
0702	26	782	0013	2	056	3.3.90.39.08.00	1008	000	Recursos Ordinários (Livres)	Manutenção de Softwares
0702	26	782	0013	2	056	3.3.90.39.08.00	1009	504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	Manutenção de Softwares

Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição/Despesa
0801	04	123	0014	2	062	3.3.90.39.08.00	1010	000	Recursos Ordinários (Livres)	Manutenção de Softwares
0801	04	123	0014	2	062	3.3.90.39.08.00	1011	504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	Manutenção de Softwares

Manutenção da Secretaria de Administração

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição/Despesa
0901	04	122	0016	2	060	3.3.90.39.08.00	1012	000	Recursos Ordinários (Livres)	Manutenção de Softwares
0901	04	122	0016	2	060	3.3.90.39.08.00	1013	504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	Manutenção de Softwares
0901	04	122	0016	2	060	3.3.90.39.08.00	2454	3000	Recursos Ordinários (Livres) Exercícios Anteriores	Manutenção de Softwares

Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição/Despesa
1201	23	695	0004	2	100	3.3.90.39.08.00	2470	000	Recursos Ordinários (Livres)	Manutenção de Softwares
1201	23	695	0004	2	100	3.3.90.39.08.00	2471	504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	Manutenção de Softwares
1201	23	695	0004	2	100	3.3.90.39.08.00	2472	3000	Recursos Ordinários (Livres)	Manutenção de Softwares

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo se justifica, de acordo com as razões apresentadas pelo Secretário Municipal de Administração, por se tratar de serviço de manutenção, atualização e de aquisição de novos softwares. Além do mais, é importante salientar o fato de que tal estrutura já vem sendo utilizada pelo Município há aproximadamente 07 (sete) anos, podendo tal serviço ser considerado continuado. Informa-se ainda que o valor aditivado sofreu reajuste de 11,43% (onze vírgula quarenta e três por cento), segundo o índice de correção pelo IGP-M. Menciona-se ainda que há a necessidade de realização de aditivo objetivando a continuidade dos serviços. Assim, percebe-se que existe a necessidade do aditivo para que o serviço continue sendo prestado de forma efetiva, sem que ocorra a paralisação do referido sistema.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, II e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 142/2013 (PMRC).

[Handwritten signatures]

[Handwritten initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

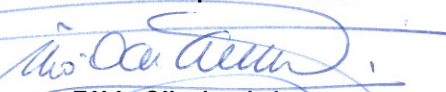


E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-PR, 26 de Junho de 2015.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal - Contratante


Telma Cristina de Paula Gonçalves
Sec. Mun. de Finanças - Contratante


Fábio Oliveira de Lucca
Sec. Mun. De Administração – Contratante e Gestor do Contrato


Benício Mareca
Sec. Mun. de Agricult., Pec., Pesca e Abastecimento - Contratante


Orivaldo Marques
Sec. Mun. de Obras e Urbanismo – Contratante


Sidnei Molini
Sec. Mun., Ind., Com., e Serviços – Contratante


Cleuza Molini Ormeneze
Sec. Mun. de Educ., Cult., Esportes e Lazer – Contratante


Claudemar Ignacio da Rosa
Chefe de Gabinete – Contratante


Regina Margareth Nogueira Fernandes
Sec. Mun. de Assistência Social – Contratante



Edilaine Cavalhiéri Faganelli
Sec. Mun. de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Lazer – Contratante


Arnaldo dos Santos Farias Filho
Onixseven – Tecnologia e Desenvolvimento de Softwares Ltda - ME – Contratada

Testemunhas:

Visto do Departamento Jurídico:


Thais Santos Dutra Machado


Elinton Borges Zappavio da Silva
Procurador Jurídico
OAB-PR 34.457


Francielly Schmeiske
Procuradora Jurídica
OAB-PR 63.008

Pérola do Norte

11 anos

A imparcialidade na Notícia

jornalperoladonorte@hotmail.com • R\$ 1,50 • Circulação Regional

Terça-feira, 30 de Junho de 2015

Edição 1465 Ano XI

Rua Francisco Figueiredo, 30

Centro Jacarezinho/ PR

Telefone redação: (43) 3527-1044

Escritório de Advocacia
SERAPHIM, PAULA E SILVA & MANICOBA
Administrativa, Civil, Criminal, Previdenciária e Trabalhista
End. Rua Salvia Marques, 168 Centro - Carlópolis/PR
(43) 3566-1998

DANILO M. SERAPHIM OAB/PR 39.026
DAVERSON M. SERAPHIM OAB/PR 48.788
OTAVIO S. DE PAULA E SILVA OAB/PR 67.376
SANDRO M. J. MANICOBA OAB/MS 10.831

Restaurante
CHEIRO VERDE
Refeições e Marmitex
(43) 3527-2475
RUA SANTOS DUMONT, 216 - CENTRO JACAREZINHO

EMPÓRIO CENTRAL
ARABADO & TABERNO
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS

Servindo o chopp mais gelado da região. Faça a sua reserva!

Disk-Bebidas
3566-1232 / 9666-1972
8834-5586 / 9649-0771

Qualidade em bebidas

Rua Benedito Salles, 269 - Carlópolis/PR

POLITICA / CARLÓPOLIS

CÂMARA PEDE MAIS ATENÇÃO A PROJETOS VOLTADOS AOS JOVENS



Ações foram destacadas durante a última sessão ordinária

Os vereadores de Carlópolis utilizaram o espaço no Poder Legislativo para solicitar mais projetos voltados aos jovens. Entre as ações estão às atividades de xadrez e karatê que iriam proporcionar momento de lazer e também ações extracurriculares. "É um ponto importante que deveria ser visto urgentemente", comenta o vereador Humberto Benedito Domingues. Ele destaca que a Câmara Municipal tem sido parceira nestas atividades que beneficiam ações sociais. "Como diretor de escola sei a necessidade desses projetos no contra turno que eles estão sem sala de aula e que poderiam procurar outro caminho não muito interessante", complementa. O xadrez se torna uma boa alternativa

por estimular o raciocínio lógico, ativar a concentração, desenvolver a tomada de decisões, aguçar a memória, trabalhar a paciência e principalmente o respeito ao adversário. Já o intuito do projeto de karatê tem como objetivo incentivar a disciplina e aproximação com a comunidade através dessa arte marcial milenar. Para o vereador Humberto Domingues o Poder

Legislativo já autorizou repasse de recursos para a APAE, Associação dos Estudantes, Pastoral das Crianças e Asilo. "Citei estas entidades para demonstrar que existe forma de fazer esse repasse. Seria importante que a Secretaria Municipal de Esportes pudesse realizar um projeto neste estilo aos jovens", complementa. A vereadora Ivete Cuenca Machado

aproveitou a oportunidade para solicitar que a pasta de esportes possa justificar as ações desenvolvidas no período. "Não estou vendo atividades concretas. Seria importante enviarem um relatório para podermos analisarmos e verificar quais foram os investimentos feito nesta Secretaria", finaliza

Fonte: Assessoria / Redação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2013 - (PMRC)
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 024/2013 - (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADO: ONIXSEVEN - TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ/MF: 84.849.686/0001-80

OBJETO: A contratação de serviços de manutenção, atualização e também aquisição de novos softwares, para o sistema de registro eletrônico estratificado para controle de prestação de serviços e concessão de benefícios municipais, estaduais e federais (Sistema Onix), estando incluído nos serviços a utilização integral do sistema pelas Secretarias Municipais, suporte técnico total e serviços de Data Center.

PRAZO: 27 de Junho de 2015 a 26 de Junho de 2016.
VALOR: R\$ 75.216,12 (setenta e cinco mil duzentos e dezesseis reais e doze centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA: 26 de Junho de 2015.
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 26 de Junho de 2015.
Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2013 - (PMRC)
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 024/2013 - (PMRC)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ/MF: 09.268.008/0001-08
CONTRATADO: ONIXSEVEN - TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ/MF: 84.849.686/0001-80

OBJETO: A contratação de serviços de manutenção, atualização e também aquisição de novos softwares, para o sistema de registro eletrônico estratificado para controle de prestação de serviços e concessão de benefícios municipais, estaduais e federais (Sistema Onix), estando incluído nos serviços a utilização integral do sistema pelas Secretarias Municipais, suporte técnico total e serviços de Data Center.

PRAZO: 27 de Junho de 2015 a 26 de Junho de 2016.
VALOR: R\$ 9.402,00 (Nove mil quatrocentos e dois reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, IV da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA: 26 de Junho de 2015.
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 26 de Junho de 2015.
Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2014 (CMRC)
Objeto: Contratação de licença de uso de softwares para contabilidade e recursos humanos.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2014 (CMRC)
Dotação Orçamentária: 0101.0103100192.090-3.3.90.39.08.00.00
Fonte de Recurso: 01.0001
Valor Total: R\$ 16.227,10 (Dezesseis mil, duzentos e vinte e sete reais e dez centavos)
Vigência: 30 de Junho de 2015 a 29 de Junho de 2016
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
CNPJ/MF: 00.149.167/0001-19
Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ/MF: 00.165.960/0001-01
Data da Assinatura: 25 de Junho de 2015
Representantes: Odair do Prado e Sílvio Luis Strozz